



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 8  
EXTRA

Presidente:  
Desembargador  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4111 • Manaus, quinta-feira, 11 de setembro de 2025

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 3776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2424128), nos autos do processo administrativo **TJAM nº 2024/000030200-00**,

##### RESOLVE:

**PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2384, de 13/06/2025**, que designou **Matheus do Nascimento Patrício**, servidor público municipal, cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 023/2022 - TJAM, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca Boca do Acre/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação**.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

##### PORTARIA Nº 3777, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2359570), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM nº 2025/000031465-01**,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Talita de Elder Monteiro Fernandes**, como Fiscal, **sem ônus**, a fim de acompanhar a execução do **Contrato Administrativo nº 01/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e o **Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil**.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2421903), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000032955-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, "f" e 6.º, XXIII, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **CLUBE DE TIRO KVRA 41**, CNPJ sob n.º 35.018.687/0001-77, no valor de **R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais)**, para realização de capacitação em Armamento e Tiro, destinada a 52 servidores da área de segurança institucional.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2423663), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000041470-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA(QISAT)**, CNPJ sob n.º 03.984.954/0001-74, no valor de **R\$ 61.848,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, para o fornecimento de soluções desenvolvidas pela AltoQi Tecnologia, qual seja, fornecimento de softwares, pelo período de 12 meses, para modelagem, análise, dimensionamento, compatibilização e detalhamento de projetos estruturais, e de projetos de instalações prediais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (2384926).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3790, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2406825), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000019756-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta do **SENADO FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 00.530.279/0005-49, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para aquisição do quantitativo de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, organizados pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3791, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2415156), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000020805-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do art. 76, II, “a” da Lei n. 14.133/2021, autorizando a **doação dos bens móveis** elencados no termo de doação(2404938), à **Policia Civil do Estado do Amazonas, através da Delegacia Interativa de Policia do Município de Humaitá/AM**, CNPJ n.º 03.072.388/0001-24, devendo, após celebrada a transferência dos bens àquela entidade, ser procedida a baixa dos bens no balanço patrimonial e contábil desta Corte, observando-se as formalidades de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3792, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2422853), exarada no processo administrativo **TJAM n.º 2025/000049258-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora **Laysa Minely Souza da Cunha Barbosa**, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2025**, relativos a Outros Serviços de Terceiros – **Pessoa Jurídica** (339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2.º -** A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3798, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2431567) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n. 2025/000048630-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação, com base no art. 74, III, f, §3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento ao docente externo, Prof. **Guilherme Scotti Rodrigues**, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, que irá ministrar o Curso **“Hermenêutica de Dworkin”**, previsto para ocorrer no período de **01 a 05 de dezembro de 2025**, observando-se as cautelas de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** a informação DVPROVMP (Id.2393210) e a decisão (Id.2428116), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000045991-00,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da Portaria nº 2332, de 10/06/2025, que designou **Charlington Pereira Pinto**, servidor municipal cedido a este Tribunal, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Maués/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** a decisão (Id.2426580) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000038107-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Cryseide Esparo Coelho**, Diretora de Secretaria da Vara, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2025**, para contratação de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente